



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.124 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 1083 Aquisição e desapropriação de imóveis.

4.4.90.61.03.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis..... R\$ 123.729,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da seguinte fonte de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1000	Superávit financeiro do exercício anterior	123.729,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta 1083 - Aquisição e desapropriação de imóveis, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINE GASPAS:75590247934 Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAS:75590247934
Dados: 2025.03.27 07:45:22 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.124 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 123.729,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0014 1083 Aquisição e desapropriação de imóveis.
4.4.90.61.03.00.00.00 1000 Aquisição de Imóveis..... R\$ 123.729,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, da seguinte fonte de recursos:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1000	Superávit financeiro do exercício anterior	123.729,00

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta 1083 – Aquisição e desapropriação de imóveis, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2025.

EXILAINÉ GASPARGASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C751236B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>